

## Complementações RIAC – Pólo Atacadista

1. **Consta no RIAC (folhas 3, 185 e 186), que a área do empreendimento é de, aproximadamente, 200 ha., contendo 400 empresas. Em outra parte do estudo, consta uma área de 255 ha., e em outra, informa a respeito da redução da área. Qual é a área real do empreendimento e qual é a sua poligonal?**

A área de estudo para implantação do Pólo Atacadista, na proposta inicial, foi de 255,66 ha. Após a realização dos estudos topográficos, verificou-se que devido a Faixa de Domínio da BR – 060 e da DF – 001, era necessária adequação, o que diminuiu a área para 199,94 há (vide Mapa das Áreas de Influência, no anexo 01). O quadro abaixo mostra a distribuição de toda área de estudo (255,66 ha):

QUADRO SÍNTESE DE ÁREAS		
ATIVIDADE	Área	%
Áreas destinadas às Atividades do Polo	96,565ha	37,76 %
Atividades de Apoio	3,368ha	1,32 %
Faixa de Proteção da Rodovia	23,126ha	9,04 %
Sistema de Circulação	40,805ha	15,95 %
Área de Proteção Permanente -APP	16,252ha	6,35 %
Áreas Publicas – ELUP - Parque	64,405ha	25,19 %
Áreas Non Aedificandi	11,243ha	4,39 %
TOTAL DAS ÁREAS	255,66ha	100,00 %

(Pg. 178 do RIAC)

2. **Estão citados na página 4, alguns empreendimentos que requer licença específica para cada segmento, tais como: Drogas/Medicamentos, Couros/Peles, Produtos Químicos para Indústria e Lavoura, Minérios e Pesquisas e Solventes de Petróleo e Derivados de Petróleo, além de outros. Quanto e quais são os empreendimentos que irão se instalar, de fato, no local? Qual é o grau de impactos negativos ao meio ambiente?**

(vide carta consulta da TERRACAP – Ofício nº 730/2008 DITEC, e carta resposta – Ofício nº 201/2008 GAB/SDET, no anexo 02).

3. **A área está inserida na Zona de Amortecimento (raio de 10 km) da Área de Relevante Ecológico – ARIE JK, APA do Planalto Central; APA Gama e Cabeça de Veado, inúmeros Parques Ecológicos e várias Áreas de Proteção de Mananciais (folha 6 e 132 do RIAC). Ouvir a SUGAP/IBRAM e o Instituto Chico Mendes, caso o empreendimento possa afetar a biota.**

Será feita consulta junto aos órgãos responsáveis, que será apresentada junto à Licença de Instalação (LI).

- 4. O EIA e RIMA de 1991 (Zona de Expansão Urbana – ZEU 1-2 – RA II – GAMA), cita dificuldades em relação ao acesso entre o futuro Pólo Atacadista de Recanto das Emas e a cidade de Samambaia. Assim é necessário apontar soluções para o tráfego de transeuntes entre esses dois trechos (Pólo Atacadista e a cidade de Samambaia).**

Este ponto deverá ser abordado no projeto urbanístico a ser realizado para a área.

- 5. As construções para passagens de pedestres podem ser contempladas com outras opções: verificar a possibilidade de construção de passagens para pedestres, no nível da via e rebaixar a rodovia BR 060, nesses locais.**

Este ponto deverá ser abordado no projeto urbanístico a ser realizado para a área.

- 6. Ainda no RIMA citado (folha 94 a 99), constam indícios de Sítios Arqueológicos na área ou nas proximidades do empreendimento. Obter Parecer ou Anuência do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e se for o caso, realizar estudos arqueológicos no local em pauta.**

Os indícios citados no EIA/RIMA referem-se à bacia do córrego Monjolo e não à bacia do córrego Estiva. Entretanto, considerando a importância deste tema, foi realizado um estudo arqueológico na área (vide Diagnóstico Arqueológico, no anexo 03).

- 7. No RIAC, o Córrego Estiva está sendo considerado como Bacia Hidrográfica (folhas 33, 69 e 243). Não é correto considerar o Córrego Estiva como Bacia e o Rio Corumbá de sub-bacia. Corrigir essa informação.**

A definição de Bacia Hidrográfica segundo Tucci (1997) diz que “*é uma área de captação natural da água da precipitação que faz convergir os escoamentos para um único ponto de saída, seu exutório*”. Ou seja, dependendo do referencial o Córrego Estiva pode ser considerado como uma Bacia Hidrográfica dentro de seu sistema. Em uma visão mais ampla, o Córrego Estiva pode ser considerado como uma micro-bacia, que se encontra na Unidade Hidrográfica Alagado/Ponte Alta, que está inserida na sub-bacia do Rio Corumbá, que faz parte da Região Hidrográfica do Paraná. Assim sendo, pode-se ter outras maneiras de classificar as bacias do DF, do Brasil, etc.

- 8. No RIAC (folha 65), existem alguns textos que estão escritos de forma incorreta, como exemplo: má trabalhabilidade, com materiais de construção; muito má quanto da utilização em fundação e má drenagem. Reescrever o texto.**

Os termos “má trabalhabilidade” e “má drenagem” são termos amplamente utilizados na bibliografia técnica de engenharia. Estes termos são oriundos de publicações da ASTM (American Society for Testing and Materials), os quais foram traduzidos de forma incorreta do inglês para o português. As traduções mais adequadas para os termos podem ser “pouca trabalhabilidade ou trabalhabilidade deficiente” e “drenagem ruim ou deficiente”.

- 9. Na área de estudo verificou-se que na margem direita do córrego Estiva, em seu médio curso, há uma área cuja vegetação original era coberta por Campos de Murundus, informar melhor sobre a existência dessa fisionomia “hidro-vegetal” ou não. Verificar qual será o real impacto do empreendimento nessa área.**

Os campos de murundus ocorrem em faixa próxima às veredas. Por terem sofrido ação antrópica a sua delimitação não é clara em campo. Por estarem associados à gleissolos, estes foram utilizados como indicativo das áreas de ocorrência dos campos de murundus. Conforme citado no item 5.1.8.2 do RIAC (aspectos geotécnicos do solo) e devido a sua fragilidade ambiental, essas áreas não foram recomendadas para edificação (vide Mapa de Urbanismo Preliminar, no anexo 04).

- 10. Falta delimitação precisa das Áreas de Preservação Permanente – APP’s, informando as restrições para as ocupações.**

As Áreas de Preservação Permanente foram identificadas em mapa específico, em faixas de ocorrência de 30m (ao longo do Córrego Estiva) e 50 m (ao redor das veredas). Somente as APP’s das veredas ocorrem na área de influência direta do empreendimento e sua ocupação não será permitida (vide Mapa da APP, no anexo 05).

- 11. O segundo parágrafo da página 150 do RIAC cita o grau de instrução da população do Recanto das Emas. Faltam dados da população com curso superior. Reescrever esse parágrafo.**

A Tabela 39, encontrada na página 140 do RIAC, apresenta os dados completos dos níveis de escolaridade da população.

Tabela 1: População residente por grau de instrução no Recanto das Emas, 2004 (%). Fonte: SEPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD, 2004.

NÍVEL EDUCACIONAL	%
Analfabeto	3,1
Sabe Ler e Escrever	1,3
Alfabetização de Adultos	0,2
Pré-escolar	3,6
1º Grau Incompleto	45,2
1º Grau Completo	10,2
2º Grau Incompleto	8,5
2º Grau Completo	13,5
Superior Incompleto	1,6
Superior Completo	0,6
Menores de 7 anos fora da Escola	12,1

- 12. O Córrego Estiva, segundo a CAESB, recebe esgotos das Estações de Tratamento Recanto das Emas, a qual recebe efluentes líquidos coletados nas cidades de Recanto das Emas e Riacho Fundo II (folha 171). Assim, é preciso verificar e informar, se esse corpo hídrico ainda tem capacidade para receber a drenagem pluvial do Pólo Atacadista.**

Conforme carta Nº 75/2008 DT da CAESB (vide carta resposta da CAESB, no anexo 06) esta empresa tem condições de atender à demanda gerada pelo empreendimento.

- 13. Tendo em vista o nível de degradação do Córrego Estiva, apresentar projeto de recuperação do referido corpo hídrico receptor e qual órgão deverá recuperá-lo.**

Será elaborado um Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, que será apresentado junto à Licença de Instalação (LI).

- 14. Para drenagem de Águas Pluviais – Na página 175, a NOVACAP informa que existe interferência de outras galerias de águas pluviais com a área de estudo. A NOVACAP informou que não possui cadastro dessa área, tendo em vista que a Drenagem foi executada pelo antigo DASP. Assim, é necessário verificar qual é a real interferência.**

Foi anexada ao estudo, topografia cadastral das redes de drenagem pluvial existentes na área.

- 15. No item 5.4.4 – Resíduos Sólidos, o RIAC trata, em diversos parágrafos, da BELACAP. O órgão responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos é o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, desde janeiro de 2007 (folha 177). Contemplar as mudanças que ocorreram desde janeiro de 2007.**

As cartas consultas e as cartas respostas enviadas e recebidas antes desse período, referem-se à BELACAP, e após 2007 foram trocadas cartas já como SLU. No texto, quando citada BELACAP, foi referente às cartas recebidas pela BELACAP. Porém, como o órgão responsável atualmente é o SLU, o mesmo deve ser citado ao longo do texto.

- 16. A CEB informa que há interferência da rede daquela Empresa com a área do empreendimento em questão (folha 182 e 263). Verificar essa interferência.**

As interferências foram observadas e levadas em consideração para o projeto de urbanismo preliminar desenvolvido neste estudo.

- 17. Não existe Projeto Urbanístico para a área (folha 230 do RIAC). Verificar junto a SEDUMA o andamento do projeto.**

Conforme resposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, não há qualquer estudo referente a este assunto (vide Ofício da TERRACAP - Ofício nº 410/2006, no anexo 07).

**18. No RIAC, consta Estudo (preliminar) de Drenagem Pluvial, segundo Termo de Referencia da NOVACAP (folha 242). Apresentar esse estudo para análise dos técnicos da GELAM/IBRAM, especializados em drenagem pluvial.**

A metodologia contida no termo de referência da NOVACAP para a elaboração de projetos foi a mesma utilizada no presente estudo ambiental, a fim de ser compatível com o padrão de análise dos técnicos dessa empresa. Ou seja, não existe um outro estudo, somente foi utilizada a metodologia do termo de referência da NOVACAP para a elaboração do estudo já contido no RIAC.

**19. Na pág. 266 “Ressalta-se que o estado de degeneração do Córrego Estiva, decorrente dos lançamentos existentes, construídos sem utilização de equipamentos de redução de energia e/ou bacias de contenção” (folha 266). Se o córrego Estiva está em degeneração, não existe outro córrego para receber a drenagem pluvial?**

Não existe na região outro corpo hídrico com capacidade para receber os referidos efluentes. O estudo recomenda que seja construído dispositivo de retenção de efluente para minimizem o impacto de lançamento de água pluvial no corpo hídrico. Esta proposta foi avaliada pela NOVACAP, tendo sido aprovada pela mesma.

**20. Identificação do órgão licenciador como SEMARH? Logo após na nota de rodapé refere-se à SEDUMA, como órgão responsável pela atividade licenciatória (Pág. 5). Atualizar esses dados.**

A nota de rodapé explica que *“O processo foi iniciado na SEMARH (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal), mas devido à mudança da estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal, (Decreto Distrital nº 27.738, de 02/01/2007), as funções estão sendo exercidas atualmente pela SEDUMA (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal)”*.

**21. A Inserção na Zona de Amortecimento da ARIE JK – Contemplar Decreto Específico.**

A área de estudo não está inserida na zona de amortecimento da ARIE JK, conforme plano de manejo dessa Unidade de Conservação (vide Mapa do Zoneamento Ambiental da ARIE JK, no anexo 08).

**22. Não é recomendado edificação sobre os Gleissolos? Informar a respeito dessa restrição no local do empreendimento.**

Devido às características geotécnicas destes solos, não se recomenda a sua utilização para edificações, assim como já comentado na questão 9.

**23. Existência de interferência quanto à rede de telefonia – verificar anexos. Informar a respeito dessa restrição.**

As redes de telefonia fixa estão localizadas na faixa de servidão da rodovia. Tal situação foi levada em consideração no desenvolvimento do projeto urbanístico preliminar para avaliação dos impactos.

**24. Informar a respeito da vegetação efetiva (meio biótico) referente à drenagem pluvial do empreendimento para fins de Compensação Ambiental.**

A vegetação efetiva do sistema de drenagem pluvial somente será definida após aprovação do Projeto Urbanístico e respectivos projetos de infra-estrutura.

**25. Situação fundiária: A área para o empreendimento localiza-se nos imóveis Taguatinga e Tamanduá, ambos em terras desapropriadas de acordo com Escritura Pública, transferidos e incorporados ao patrimônio da TERRACAP?**

Sim, conforme carta resposta da TERRACAP (vide Ofício nº 410/2006 – PRESI, de 09/10/2006, no anexo 09).

**26. Existem no local, inúmeras chácaras com produção familiar ou de médio porte, Empresa(s) (Parque Leão) e Faculdade (Campus II da Faculdade da Terra – FTB). Informar como será a remoção dessas entidades/famílias do local do empreendimento?**

Não será necessária remoção já que na área invadida não foram feitas edificações.

**27. O local é dotado de infra-estrutura prévia de rede de esgoto provinda de Samambaia, Redes elétricas e de telefonia?**

Não. A infra-estrutura presente na área é devida a interferências.

**28. Deve ser apresentado um Projeto Urbanístico que contemple:**

- A geração de tráfego;
- A travessia de transeuntes na BR – 060 (ver item 4);
- A implantação do sistema de drenagem pluvial dentro dos limites e padrões estabelecidos (minimizando o impacto de impermeabilização da área e o lançamento dos efluentes no córrego Estiva).

Objeto do projeto urbanístico a ser desenvolvido para a área.